



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 06/87

Dá nova redação ao item 3º do Provimento nº 13/84.

A Desembargadora THEREZA GRISÓLIA TANG, Corregedora Geral da Justiça, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E dar ao item 3º do Provimento nº 13/84, a seguinte redação:

"As contas deverão ser separadas, juntamente com as cópias das GRJs respectivas, em lotes coincidentes com os períodos de remessa das GRJs, mas remetidas segundo cronograma e laborado por este Órgão censorial, que fará a devida comunicação aos Drs. Juizes de Direito".

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Florianópolis, 21 de setembro de 1987.

Desembargadora THEREZA GRISÓLIA TANG  
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA